



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4140, de 27 de dezembro de 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.846, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

INCLUI O DIA DO ESPORTE CLUBE PENEDENSE
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PENEDO-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Penedo-AL, a seguinte data comemorativa:

Dia do Esporte Clube Penedense, a ser comemorado anualmente no dia 03 de janeiro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Penedo, 27 de dezembro de 2024, 388º de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO DE PENEDO

